



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Estado do Espírito Santo  
*Procuradoria Geral*

**LEI Nº 0153/2010 DE 06 DE MAIO DE 2010.**

**CRIA CARGO EFETIVO NA ESTRUTURA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, os seguintes cargos:

- I – Na Secretaria Municipal de Educação:  
a) 05(cinco) cargos de cozinheiro.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei terão remuneração idêntica aos cargos já existentes.

Art. 2º. Os cargos mencionados no art. 1º visam atender a 02(duas) escolas de Vila Paulista, 01(uma) escola de Vila Itaperuna, 01(uma) escola de Cachoeirinha de Itaúnas, 01(uma) escola de Vila Santo Antônio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de maio de 2010.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado em**  
26 / 05 / 2010  
*Jornal O Trevo*  
Pág. 31